

DECRETO Nº 001/2025

EMENTA: Decreta **RECESSO** nas repartições públicas municipais, nos dias 02 e 10 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de recesso nas repartições públicas municipais para garantir um período de reorganização administrativa;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população durante o período de recesso;

DECRETA:

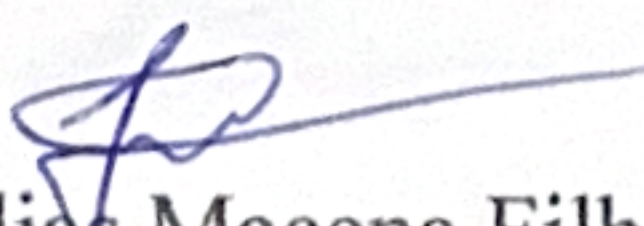
Art. 1º Fica instituído o recesso nas repartições públicas do Município de Calçado, no período de 02 de janeiro a 10 de janeiro de 2025, com a suspensão do atendimento ao público, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º Os serviços essenciais incluem, mas não se limitam, aos setores de saúde, segurança, limpeza pública e outros indispensáveis ao funcionamento regular do Município.

Art. 3º Durante este período, o atendimento ao público nas repartições públicas municipais estarão suspensos, devendo ser integralmente retomados no dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Calçado, 02 de janeiro de 2025.



José Elias Macena Filho
Prefeito